



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2263 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

***“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DÍVIDA
CONSOLIDADA DO MUNICÍPIO”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 100 da lei 4320/64:

Considerando, que os valores dos credores da Dívida Fundada, do Instituto de previdência Municipal de Caxambu – IPMCA, relativas à renegociação de Dívidas contratuais inscritas em períodos anteriores, constituindo novos contratos de parcelamento para efetuar as amortizações dos valores principais, acompanhados de juros e correção monetária dos respectivos contratos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os Valores de R\$ 386.437,07 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos) contrato nº 001/2006, R\$ 243.494,62 (Duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) contrato nº 001/2013, R\$ 326.627,70 (Trezentos e vinte seis mil, seiscentos e vinte sete reais e setenta centavos) contrato 00102/2016, R\$ 290.634,19 (Duzentos e noventa mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) contrato 00103/2016, R\$ 121.166,67 (Cento e vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos) contrato nº 065/2017, totalizando o valor de R\$ 1.368.360,25 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e vinte cinco centavos), ficando a cargo do departamento de contabilidade realizar os devidos registros para o cumprimento deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu MG, 29 de dezembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DÍORIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino